



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**

**EDITAL PROPEG Nº 011/2012**

**EXAME DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM  
OBSTÉTRICA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso no Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, nível de Especialização, e as condições de habilitação para preenchimento de seis vagas oferecidas pela Universidade Federal do Acre, em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

Podem ser candidatos à seleção do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, nível de Especialização, graduados em Enfermagem sem vínculo empregatício. O Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica constitui-se em programa de pós-graduação Lato Sensu, sob a forma de curso de especialização, modalidade de residência, caracterizado por ensino em serviço, o qual será desenvolvido em 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, sendo (80% práticas e 20% teóricas), distribuídas em 60 horas semanais, sendo 48 horas de práticas e 12 horas de teóricas. O programa terá duração de 24 meses, com período de 30 dias de férias anuais. O enfermeiro/residente receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 2.384,82 (Dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) (sujeita a deduções de Imposto de Renda e INSS). A bolsa do residente será paga pelo Ministério da Educação (MEC), durante 24 meses desde que o residente cumpra as exigências do Programa. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do Programa, observando-se rigorosamente a classificação na seleção.

A Universidade Federal do Acre será a unidade formadora do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, responsável pelo ensino teórico e prático, acompanhamento de todas as atividades do Programa, supervisão do cumprimento dos critérios exigidos pelo MEC e pela certificação.

A Secretaria de Estado da Saúde do Acre será a unidade executora do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, responsável pelo ensino prático, pelos campos de prática e pelos preceptores desses campos.

## **2. DAS VAGAS**

O Programa oferecerá seis vagas, a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados em processo de seleção.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Ser brasileiro ou naturalizado.

**3.2** Candidatos portadores de diploma de graduação em Enfermagem registrado pelo Ministério da Educação (MEC) e não ter vínculo empregatício.

**3.3** As inscrições serão realizadas no período de 08/01 a 12/01/2013, na Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do Centro de Ciências da Saúde e do Desporto, sala nº 204, no horário das 9h às 12h (horário local), telefone: 39012648.

**3.4** Para a inscrição ao Exame de Seleção serão necessários os seguintes documentos:

**3.4.1** Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I), acompanhado de uma fotografia recente 3 x 4;

**3.4.2** Cópia autenticada do diploma de graduação em Enfermagem registrado no MEC ou certidão comprobatória de conclusão do curso reconhecido pelo MEC ou declaração expedida pela coordenação do Curso de Enfermagem que o candidato é aluno concludente do curso e que a Colação do Grau será realizada até a data limite de matrícula no Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica (30.01.2013);

**3.4.3** Cópia do Registro no Conselho Regional de Enfermagem/COREN-AC (ou do protocolo para recém egressos);

**3.4.4** Cópia autenticada do histórico escolar de Graduação;

**3.4.5** *Curriculum vitae* comprovado, impresso no formato Lattes- CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

**3.4.6** Cópias da carteira de identidade e CPF;

**3.4.7** Cópia do comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral;

**3.4.8** Comprovante de quitação de serviço militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino;

**3.4.9** Declaração que não possui vínculo empregatício (Anexo II);

**3.4.10** Termo de Compromisso (Anexo III).

### **3.5 Disposições Gerais**

**3.5.1** Os formulários necessários à inscrição - Anexos I , II e III podem ser obtidos na Secretaria da Pós-Graduação do Centro de Ciências da Saúde e do Desporto (CCSD) e neste Edital no sítio da UFAC ([www.ufac.br](http://www.ufac.br)) e da Secretaria de Estado de Saúde do Acre ([www.saude.ac.gov.br](http://www.saude.ac.gov.br));

**3.5.2** Serão aceitas inscrições por procuração ou por correspondência (exclusivamente por via SEDEX com data limite de postagem até às 12 horas (horário de Brasília do dia 12/01/13). A UFAC não se responsabiliza por extravios na correspondência. As inscrições deverão ser remetidas para: Universidade Federal do Acre, Centro de Ciências da Saúde e do Desporto, Secretaria da Pós-Graduação em Saúde, Campus Universitário - Rodovia BR 364, Km 04, nº 6637 – Distrito Industrial, CEP 69915-900;

**3.5.3** Todos os documentos entregues pelo candidato serão colocados num envelope e lacrado pelo próprio candidato, o qual terá inteira responsabilidade pela entrega e conferência de todos os documentos solicitados no ato da inscrição;

**3.5.4** A análise dos requerimentos das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção. A ausência de qualquer documentação ou documento não autenticado (quando solicitado) implicará no indeferimento da inscrição;

**3.5.5** A divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas será afixada no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde, até o dia 14/01/2013, e publicada no sítio da UFAC ([www.ufac.br](http://www.ufac.br)) e da Secretaria de Estado de Saúde do Acre ([www.saude.ac.gov.br](http://www.saude.ac.gov.br)).

#### **4. DA SELEÇÃO DE ALUNOS**

A Comissão de Seleção será formada por três membros, dois docentes da UFAC e uma profissional do Departamento de Ensino e Pesquisa da Secretaria de Estado de Saúde. Essa comissão conduzirá todo o exame de seleção e será responsável pela análise das solicitações de inscrição no processo seletivo 2012, pela elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimentos específicos, pela análise do currículo vitae, pela publicação dos resultados e por qualquer outra análise ou processo a ser respondido durante o processo seletivo. O exame de seleção constará de três etapas, sendo que a primeira será eliminatória e classificatória, a segunda e terceira etapas terão caráter classificatório.

##### **4.1 Primeira Etapa - Prova de Conhecimentos Específicos – Saúde da Mulher, de caráter eliminatório e classificatório.**

**4.1.1** A prova de conhecimentos específicos ocorrerá na data de 17/01/2013, com duração de 03 (três) horas, no horário de 8h às 11h, conforme cronograma disposto neste Edital (item 5.1). A prova constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, cada uma com valor de 0,25 pontos. (terá o valor máximo de 10 pontos e **Peso 8**).

##### **4.1.2 Disposições gerais**

**4.1.2.1** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nesta prova nota mínima de 6,0 (seis) pontos;

**4.1.2.2** Será divulgado o local de realização da prova na ocasião da publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas no mural da Secretaria da Pós-Graduação em Saúde e no sítio da UFAC ([www.ufac.br](http://www.ufac.br)) e da Secretaria de Estado de Saúde do Acre ([www.saude.ac.gov.br](http://www.saude.ac.gov.br)), até o dia 14/01/2013.

**4.2 Segunda Etapa - Análise do *curriculum vitae*** (classificatória): Análise do *curriculum vitae* ocorrerá de acordo com os itens de avaliação e respectiva pontuação, conforme previsto no Anexo IV deste Edital (terá o valor máximo de 10 pontos e Peso 1).

**4.3 Terceira Etapa – Média do Histórico Escolar da Graduação** (classificatória) (terá o valor máximo de 10 pontos e Peso 1).

### 4.3 Classificação

A classificação dos candidatos resultará do somatório da nota obtida na primeira etapa (quem tiver acima de seis pontos) (vezes 0,8), da nota obtida na segunda etapa – análise de *curriculum vitae* (vezes 0,1), somado a nota da terceira etapa – média do histórico escolar (vezes 0,1).

$\text{Nota da PE} \times (0,8) + \text{Nota CV} \times (0,1) + \text{Nota HE} \times (0,1) = \text{resultado final}$
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### 4.3.1 Critério de desempate

O critério de desempate no resultado final do certame será a idade dos candidatos, sendo que o candidato de maior idade será considerado aprovado.

**Divulgação do Resultado Final: até o dia 25/01/2013.**

## 5. CRONOGRAMA

**5.1.** Cronograma detalhado das etapas para processo seletivo do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica .

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
08/01 a 12/01/13	9:00 h às 12:00 h	Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do CCSD	Período de Inscrição
Até 14/01/13	17:00 h	Mural da secretaria da Pós-Graduação em Saúde, <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a> e <a href="http://www.saude.ac.gov.br">www.saude.ac.gov.br</a>	Divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas. Divulgação do local da prova
17/01/13	08:00 às 11:00 h	A ser informado juntamente com a lista final das inscrições deferidas	Primeira etapa - Prova de Conhecimentos específicos – Saúde da Mulher
Até 25/01/13	17:00 h	Mural da secretaria da Pós-Graduação em Saúde, <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a> e <a href="http://www.saude.ac.gov.br">www.saude.ac.gov.br</a>	Divulgação do Resultado Final
30 e 31.01.2013	9:00 h às 12:00 h	Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do CCSD	Matrícula
<b>Início do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica – 01.03.2013</b>			

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** Cada candidato deverá comparecer ao local indicado para a realização da prova com 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto e caneta esferográfica com tinta preta ou azul;

**6.2** Não serão divulgados os resultados por telefone ou por e-mail em hipótese alguma.

## **7. DA MATRÍCULA**

A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo é obrigatória e será efetuada na Secretaria da Pós-graduação em Saúde do CCSD.

**7.1** Para efetivação da matrícula será exigido do candidato aprovado:

**7.1.1** A apresentação de cópia autenticada do diploma de graduação em Enfermagem ou documento equivalente (certificado de conclusão de curso);

**7.1.2** Cópia de CPF e RG;

**7.1.3** Cópia do Registro no Conselho Regional de Enfermagem/COREN-AC (ou do protocolo para recém egressos);

**7.1.4** Declaração do candidato que não possui vínculo empregatício (Anexo II);

**7.1.5** Termo de Compromisso (Anexo III).

A não apresentação de um destes documentos implicará na perda da vaga e na convocação de classificados em lista de espera.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Do resultado do processo seletivo caberá recurso pelo candidato, a ser apresentado no setor de protocolo da UFAC, no prazo máximo de 48 horas, a contar da data da publicação do Resultado Final;

**8.2** A comissão de seleção terá 24 horas para responder na forma de parecer aos recursos apresentados;

**8.3** É vedado ao candidato acesso à sua prova e às provas dos candidatos concorrentes;

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital;

**9.2** A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados ficará disponível na secretaria da Pós-graduação em Saúde do CCSD por até 60 dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo, a mesma será encaminhada para reciclagem;

**9.3** É de responsabilidade do candidato informar-se sobre o dia, horário e local de realização de todas as etapas do processo seletivo;

**9.4** O Edital estará disponível no mural da Secretaria da Pós-graduação em Saúde do CCSD e no sítio da UFAC ([www.ufac.br](http://www.ufac.br)) e da Secretaria de Estado de Saúde do Acre ([www.saude.ac.gov.br](http://www.saude.ac.gov.br));

**9.5** O fornecimento de informações e de documentação falsa pelo candidato, constitui crime e implica tanto nas medidas legais cabíveis, quanto na desclassificação do mesmo do processo seletivo;

**9.6** Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

## **10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADA**

BRASIL. Ministério da Saúde. **Urgências e Emergências Maternas: Guia para diagnóstico e conduta em situações de risco de morte materna.** Brasília, 2000. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/0105urgencias.pdf>

BRASIL, Ministério da Saúde. Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia – FEBRASGO. Associação Brasileira de Obstetizes e Enfermeiras Obstetras – ABENFO. **Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher.** Brasília: MS, 2003. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd04\\_13.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd04_13.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. **Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis.** Brasília: Ministério da Saúde, 2005. Disponível em: [http://www.aids.gov.br/sites/default/files/manual\\_dst\\_tratamento.pdf](http://www.aids.gov.br/sites/default/files/manual_dst_tratamento.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **HIV/Aids, hepatites e outras DST.** Brasília : Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad18.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad18.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica. **Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama.** Brasília: MS, 2006. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/control\\_canceres\\_colo\\_uterio\\_mama.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/control_canceres_colo_uterio_mama.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Manual dos comitês de mortalidade materna.** 3. ed. Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/comites\\_mortalidade\\_materna\\_3ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/comites_mortalidade_materna_3ed.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. **Protocolo para a prevenção de transmissão vertical de HIV e sífilis: manual de bolso.** Brasília : Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_prevencao\\_transmissao\\_verticalhivsifilis\\_manualbolso.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_prevencao_transmissao_verticalhivsifilis_manualbolso.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Manual de Atenção à Mulher no Climatério/Menopausa.** Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual\\_climaterio.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_climaterio.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde sexual e saúde reprodutiva**. Brasília : Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: [http://dab.saude.gov.br/caderno\\_ab.php](http://dab.saude.gov.br/caderno_ab.php)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher : Princípios e Diretrizes**. 1. ed. Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_mulher\\_principios\\_diretrizes.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_mulher_principios_diretrizes.pdf)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Atenção humanizada ao abortamento: norma técnica**. 2. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_humanizada\\_abortamento\\_norma\\_tecnica\\_2ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_abortamento_norma_tecnica_2ed.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Gestação de alto risco: manual técnico**. Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2012. Disponível em : [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_tecnico\\_gestacao\\_alto\\_risco.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_gestacao_alto_risco.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao pré-natal de baixo risco**. Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: [http://dab.saude.gov.br/caderno\\_ab.php](http://dab.saude.gov.br/caderno_ab.php)

CUNNINGHAM, F.G. et al. **Obstetrícia de Williams**. 23. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER (Brasil). **Ações de enfermagem para o controle do câncer: uma proposta de integração ensino-serviço**. 3. ed. rev. atual. ampl. Rio de Janeiro: INCA, 2008. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acoes\\_enfermagem\\_controle\\_cancer.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acoes_enfermagem_controle_cancer.pdf)

NEME, B. **Obstetrícia Básica**. 3. ed. São Paulo: Sarvier, 2005.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Maternidade segura. Assistência ao parto normal: um guia prático**. Genebra: OMS, 1996. Disponível em: [http://abenfo.redesindical.com.br/arqs/materia/56\\_a.pdf](http://abenfo.redesindical.com.br/arqs/materia/56_a.pdf)

OMS. Departamento de Saúde Reprodutiva e Pesquisa (SRP) da Organização Mundial da Saúde (OMS) e Escola Bloomberg de Saúde Pública/Centro de Programas de Comunicação (CPC) da Universidade Johns Hopkins, Projeto INFO. **Planejamento Familiar: Um Manual Global para Prestadores de Serviços de Saúde**. Baltimore e Genebra: CPC e OMS, 2007. Disponível em: [http://whqlibdoc.who.int/publications/2007/9780978856304\\_por.pdf](http://whqlibdoc.who.int/publications/2007/9780978856304_por.pdf)

REZENDE, J. **Obstetrícia fundamental**. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

RICCI, Susan Scott. **Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

Rio Branco-Ac, 13 de dezembro de 2012.

**Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira**

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Portaria nº 1.979, de 09 de novembro de 2012